



ADENDO 1 DO REGULAMENTO GERAL

Onde se lê:

VII - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 17º – Estarão aptas a participarem dos Jogos Escolares da Juventude 2019, etapa Regional, as escolas da educação básica campeãs nos municípios que realizarem a etapa municipal, exceção feita aos municípios que possuem apenas uma escola e os que se enquadrarem no presente Regulamento.

§ Primeiro – Estarão aptas a participarem da etapa estadual, as escolas que forem campeãs no município de Cuiabá, nas respectivas etapas Regionais, e nas regiões “SUL/SUDESTE” (Unificada).

§ Segundo – da região “NORTE”, classificam as equipes campeãs e vice-campeãs.

Leia-se:

VII - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 17º – Estarão aptas a participarem dos Jogos Escolares da Juventude 2019, etapa Regional, as escolas da educação básica campeãs nos municípios que realizarem a etapa municipal, exceção feita aos municípios que possuem apenas uma escola e os que se enquadrarem no presente Regulamento.

§ Primeiro – Estarão aptas a participarem da etapa estadual, as escolas que forem campeãs no município de Cuiabá, nas respectivas etapas Regionais.

§ Segundo – da região “NORTE” e nas regiões “SUL/SUDESTE” (Unificada), classificam as equipes campeãs e vice-campeãs.


Jefferson Carvalho Neves
Secretário Adjunto de
Esporte e Lazer
SECEL - MT

JEFFERSON CARVALHO NEVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER